



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE AMPARO AS FAMILIAS CARENTES DO ESTADO DE GOIAS

PROCESSO Nº 202500005023418

#### 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

#### 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

<b>ENTIDADE PROPONENTE:</b> ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE AMPARO AS FAMILIAS CARENTES DO ESTADO DE GOIAS		<b>CNPJ:</b> 51.605.344/0001-65
<b>ENDEREÇO:</b> RUA SPT2 Nº 119 QUADRA 276 LOTE 10 ST. PARQUE TREMENDÃO		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.475-092	<b>TELEFONE:</b> (62) 99952-6324
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> IVONE ANA DE MIRANDA		
<b>RG:</b> 1739838 2 VIA	<b>CPF:</b> 961.892.741-53	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA SPT2 Nº 119 QUADRA 276 LOTE 10 ST. PARQUE TREMENDÃO		<b>CEP:</b> 74.475-092
<b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO</b>		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 8090-X	<b>C/C:</b> 27.456-9 <b>Operação:</b>

#### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:

<b>NOME:</b> IVONE ANA DE MIRANDA	<b>CPF:</b> 961.892.741-53
--------------------------------------	-------------------------------

<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):</b> PRESIDENTE		
<b>CEP:</b> 74.475-092	<b>TELEFONE:</b> (62) 99529-6324	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:nathaliasuper@gmail.com">nathaliasuper@gmail.com</a>

#### 4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

<b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b> CUSTEIO PARA A FESTA DA FAMÍLIA	<b>VIGÊNCIA DA PARCERIA</b>	
	<b>INÍCIO:</b> APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	<b>TÉRMINO:</b> 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>		
<p>O presente objeto tem por finalidade a <b>realização do evento “Festa da Família”</b>, no Município de <b>Abadia de Goiás-GO</b>, a ser realizado no dia <b>21 de dezembro de 2025</b>, no período das <b>12h às 20h</b>, em local de fácil acesso à comunidade. O evento será organizado pela <b>Associação Solidária de Amparo às Famílias Carentes do Estado de Goiás</b>, em parceria com o Poder Público Municipal e com o apoio da Vereadora eleita <b>Luciana</b>, Assistente Social de Abadia de Goiás.</p> <p>A <b>“Festa da Família”</b> tem como principal objetivo fortalecer os laços afetivos e familiares, promovendo convivência, integração social, lazer e cultura entre os participantes. Busca-se criar um ambiente de celebração comunitária, valorizando as tradições locais, o sentimento de pertencimento e o desenvolvimento social. Trata-se de uma ação voltada à promoção do bem-estar coletivo, à inclusão social e à ampliação das oportunidades de interação entre famílias, em um espaço de confraternização e solidariedade.</p> <p>A execução do evento será realizada de forma planejada e supervisionada pela entidade proponente, que ficará responsável pela coordenação geral e pela contratação dos serviços necessários à sua realização. O planejamento prevê a montagem de toda a estrutura física e técnica indispensável para o bom andamento das atividades, <b>conforme especificações técnicas mínimas descritas no item 9.3</b>, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Locação de tendas 10m x 10m (10 unidades):</b> estruturas em lona reforçada, sustentadas por colunas metálicas galvanizadas, destinadas à cobertura de áreas de convivência, oferecendo proteção contra intempéries e segurança ao público;</li> <li>• <b>Locação de palco modular 9m x 8m (1 unidade):</b> estrutura metálica e cobertura em lona, destinada às apresentações principais, atendendo aos requisitos de estabilidade e segurança;</li> <li>• <b>Locação de palco de apoio (4,80m x 2,20m) (1 unidade):</b> estrutura auxiliar para apresentações menores e apoio técnico;</li> <li>• <b>Locação de sistema de som P.A. Sistema Digital (1 unidade):</b> sistema profissional de sonorização, composto por mesa digital, caixas acústicas de alta potência, microfones e cabos, adequado para eventos de grande público;</li> <li>• <b>Locação de sistema de som para o palco de apoio (1 unidade):</b> equipamento complementar de menor porte, para suporte às apresentações secundárias e atividades recreativas;</li> <li>• <b>Locação de iluminação de grande porte (1 unidade):</b> conjunto de refletores LED de alta potência com mesa de controle digital, garantindo visibilidade e segurança nas áreas do evento;</li> <li>• <b>Locação de painel de LED 4m x 3m (1 unidade):</b> estrutura modular de alta resolução para projeção de vídeos, imagens e informações institucionais.</li> </ul> <p>Durante o evento, serão realizadas <b>apresentações artísticas e culturais</b>, abrangendo diferentes estilos musicais e faixas etárias, além de <b>atividades recreativas</b> voltadas às crianças, como brinquedos infláveis, monitoria e distribuição de brindes. Serão oferecidos serviços de apoio e infraestrutura, com disponibilização de mesas, cadeiras, toalhas, banheiros químicos e equipe de segurança, bem como</p>		

**serviços de alimentação**, contemplando o preparo e a distribuição de **refeição comunitária gratuita** aos participantes.

A programação contará ainda com **ações de divulgação** por meio de materiais gráficos e digitais (cartazes, banners e mídias sociais), a fim de garantir ampla participação da comunidade local.

A **Associação Solidária de Amparo às Famílias Carentes do Estado de Goiás** possui reconhecida experiência técnica e gerencial na execução de eventos sociais e culturais, desenvolvidos em parceria com o poder público e com o apoio de voluntários, artesãos e empreendedores locais.

### **Cronograma Técnico de Montagem e Desmontagem**

- **18/12/2025 (quinta-feira):** Início da montagem das estruturas principais — instalação das tendas, palcos e painéis de LED;
- **19/12/2025 (sexta-feira):** Conclusão da montagem estrutural e início da instalação dos sistemas elétricos, iluminação e som;
- **20/12/2025 (sábado):** Testes técnicos de som, luz e imagem; finalização da decoração e sinalização do espaço;
- **21/12/2025 (domingo): Realização do evento “Festa da Família”, das 12h às 20h;**
- **22/12/2025 (segunda-feira):** Início da desmontagem de palcos, tendas e equipamentos, com recolhimento de materiais e limpeza do local;
- **23/12/2025 (terça-feira):** Conclusão da desmontagem e entrega do espaço totalmente limpo e desobstruído.

A realização da **“Festa da Família”** representa uma iniciativa de grande relevância social e cultural para o Município de Abadia de Goiás, uma vez que estimula a integração comunitária, o fortalecimento dos vínculos familiares, o empreendedorismo local e a valorização da cultura popular. Os itens descritos demonstram **adequação técnica e compatibilidade com o objeto proposto**, sendo indispensáveis para garantir a segurança, o conforto e a plena execução do evento, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento humano e social da comunidade beneficiada.

### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:**

Trata-se de um evento de caráter social, denominado **Festa da Família**, que tem por finalidade promover a integração e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no município de **Abadia de Goiás**. A ação busca proporcionar momentos de lazer, convivência e inclusão social, criando um espaço acolhedor onde famílias da comunidade possam compartilhar experiências, celebrar valores e reforçar o sentimento de pertencimento.

O evento tem também o propósito de valorizar a cultura local, estimular a solidariedade e fortalecer a atuação da **Associação Solidária de Amparo às Famílias Carentes do Estado de Goiás**, que desempenha papel essencial na promoção de ações voltadas ao bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade. Por meio da **Festa da Família**, a Associação reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social e humano, favorecendo a integração entre poder público, comunidade e iniciativa civil organizada.

Com vistas a alcançar esses objetivos, estabelecem-se as seguintes **metas e indicadores mensuráveis**:

- **Meta 1 – Realização do evento:** promover a **Festa da Família** no dia **21 de dezembro de 2025**, com a **participação mínima estimada de 800 pessoas** da comunidade local e de municípios vizinhos, assegurando infraestrutura adequada, segurança e programação cultural diversificada.
- **Meta 2 – Integração comunitária:** desenvolver **no mínimo 5 atividades socioculturais e recreativas**, como apresentações artísticas, brincadeiras, oficinas e dinâmicas de

convivência, visando à **participação de pelo menos 70% do público presente** nas ações realizadas.

- **Meta 3 – Divulgação e engajamento social:** executar **campanha de divulgação em ao menos 3 meios de comunicação locais ou regionais** (rádio, redes sociais, panfletagem e/ou portais de notícia), buscando ampliar a visibilidade do evento e fortalecer a imagem da Associação e do Município como promotores da cultura, solidariedade e convivência comunitária.

Além disso, o projeto contempla ações contínuas de comunicação que possibilitem mensurar o alcance social da iniciativa por meio do número de participantes, da diversidade de atividades realizadas e da abrangência da divulgação.

Assim, a **Festa da Família** consolida-se como uma ação social de grande relevância, capaz de unir lazer, convivência e solidariedade, gerando benefícios diretos à população e fortalecendo a atuação da **Associação Solidária de Amparo às Famílias Carentes do Estado de Goiás** como agente de transformação social.

#### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

A realização da **Festa da Família**, justifica-se pela necessidade de **promover a integração social e o fortalecimento dos vínculos familiares**, oferecendo à população um espaço de convivência saudável, acolhedor e voltado à valorização da cultura local.

A proposta surge diante da **ausência de eventos comunitários com foco na convivência familiar e na inclusão social**, especialmente em áreas que carecem de iniciativas culturais acessíveis à população. A realização do evento busca **enfrentar essa lacuna social**, estimulando a aproximação entre pais, filhos e demais membros da comunidade, reforçando valores de respeito, solidariedade, empatia e união familiar.

O **interesse recíproco** entre a **Associação Solidária de Amparo às Famílias Carentes do Estado de Goiás** e o **Município de Abadia de Goiás** se materializa na convergência de objetivos voltados à **promoção da convivência social e da valorização das famílias**. O Município, por meio de suas políticas públicas, visa fortalecer laços comunitários e promover a inclusão social, enquanto a Associação atua há anos no apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, desenvolvendo projetos voltados à promoção da cidadania e à melhoria da qualidade de vida.

A **programação da Festa da Família** contemplará **brincadeiras, apresentações artísticas, atividades culturais e momentos de lazer compartilhado**, todos direcionados ao **incentivo da convivência intergeracional e à celebração da diversidade familiar**. As ações terão caráter educativo e cultural, buscando despertar o sentimento de pertencimento e a importância da família como base para a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

Os **resultados esperados** concentram-se na **dimensão social e cultural**, destacando-se:

- o **fortalecimento dos vínculos afetivos e familiares**, estimulando a convivência harmoniosa entre os membros da comunidade;
- a **promoção da inclusão social e do senso coletivo**, por meio da participação de diferentes públicos em um mesmo espaço de interação;
- e a **valorização da cultura local e das tradições regionais**, favorecendo o reconhecimento das identidades e expressões comunitárias.

A **Associação Solidária de Amparo às Famílias Carentes do Estado de Goiás** detém **capacidade técnica e gerencial comprovada** para a execução do objeto, dispondo de **equipe capacitada e experiência consolidada na realização de eventos sociais e comunitários**. Sua atuação é pautada na transparência, na boa gestão de recursos e na execução de ações voltadas à promoção da dignidade e do bem-estar das famílias.

Dessa forma, a **Festa da Família** configura-se como uma **ação de relevante interesse público**, fundamentada no princípio da cooperação entre o poder público e a sociedade civil, com o propósito de

**fortalecer os laços sociais e familiares, valorizar a cultura local e promover a integração comunitária**, em consonância com os objetivos do Termo de Fomento e as diretrizes da legislação vigente.

#### 4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

O público-alvo do projeto compreende, com ênfase, as **famílias em situação de vulnerabilidade social**, crianças, adolescentes, idosos e demais membros da comunidade local que carecem de **oportunidades de lazer, cultura e convivência familiar** em espaços públicos acessíveis.

Atualmente, observa-se que grande parte dessa população **enfrenta limitações no acesso a atividades culturais e recreativas**, seja pela **ausência de eventos comunitários gratuitos**, seja pelas **restrições financeiras que dificultam a participação em programações culturais privadas**. Essa carência contribui para o **isolamento social**, a **redução das interações comunitárias** e o **enfraquecimento dos vínculos familiares**.

Nesse contexto, o projeto propõe-se a **oferecer um evento gratuito, aberto a toda a comunidade**, que proporcione momentos de lazer, cultura, convivência e integração entre as famílias, contribuindo para a **valorização das relações sociais e culturais**, o **fortalecimento do sentimento de pertencimento coletivo** e a **promoção do bem-estar da população local**.

## 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 1. Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE AMPARO AS FAMILIAS CARENTES DO ESTADO DE GOIAS foi criado em 2023, mesmo antes desta data atuávamos nos projetos sociais oferecendo vários serviços por meio de parcerias a comunidade.

### 2. Atuação na Assistência Social:

Nosso trabalho é focado no apoio as crianças e aos adolescentes, através de programas de educação, cultura, lazer e esportes. Apoio as famílias em vulnerabilidade social ofertando auxílio assistencial, com cestas básicas, oficinas educacionais e encaminhamento médico, entre outros.

Na área da educação auxiliamos as mães a conseguirem vagas para seus filhos em Escolas e Centro de Educação Infantil.

Ofertamos qualificação profissional para inserirmos nossos adolescentes no mercado de trabalho, por meio de cursos profissionalizantes e apoio à geração de renda.

Promovemos vários eventos culturais e artísticos com foco nas artes, leitura, a literatura, rua do lazer, gastronomia, empreendedorismo e outras atividades culturais.

### 3. Parcerias e Fontes de Recursos:

Nossos projetos são desenvolvidos em parceria com agentes públicos, voluntários, pequenos empresários, produtores locais e entre outros colaboradores. Essas parcerias são fundamentais para a realização e sustentabilidade de nossas ações, permitindo que continuemos a impactar positivamente a vida da comunidade.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (PREENCHER DE ACORDO COM O OBJETO)

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há

2ª	Repasso do Recurso  Contratação de Fornecedor/ Prestadores de serviços	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 21/12/2025	Não há	Não há
3ª	Montagem da estrutura do evento “Festa da Família” (palco, tendas, som, iluminação, etc.)	Em 18/12/2025	Até 20/12/2025	Estrutura Montada	01 (fixo)
4ª	Realização do evento “Festa da Família”	Em 21/12/2025 (12h)	Até 21/12/2025 (20h)	Evento Realizado	01 (fixo)
5ª	Desmontagem e limpeza do local do evento	Em 22/12/2025	Até 23/12/2025	Estrutura Desmontada	01 (fixo)
6ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do Objeto	Antes do Término da Vigência da Parceria	Não há	01 (fixo)

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

## 8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

## 9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

### 9.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de tendas 10m x 10m	UN	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
02	Locação de palco modular 9m x 8m	UN	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

03	Locação de palco para pouso 4,80m x 2,20m	UN	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
04	Locação de sistema de som P.A. Sistema Digital	UN	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
05	Locação de sistema de som para o palco de pouso	UN	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
06	Locação de iluminação de grande porte	UN	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
07	Locação de painel de LED 4m x 3m	UN	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>

## 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE (R\$)

**Parcela Única** (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)  
**R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

## 11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

### IVONE ANA DE MIRANDA

Presidente da Associação Solidaria de Amparo as Famílias Carentes do Estado de Goiás

## 12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

### ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 09/12/2025, às 20:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Ana de Miranda**, **Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **83530364** e o código CRC **F0D90CB6**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005023418



SEI 83530364